

**DELIBERAÇÃO Nº 008 – 16/01/2018**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017 — Título IV, Das Diretrizes e Objetivos para a Organização da Atenção Integral e Humanizada ao Recém-Nascido Grave ou Potencialmente Grave e os Critérios de Classificação e Habilitação de Leitos (Origem: PRT MS/GM 930/2012);
- Processo do Hospital do Rocio – CNES 0013846 CNPJ 75.802.348/0001-00, no município de Campo Largo, solicitando a habilitação de 08(oito) leitos como Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional – UCINco;
- O parecer da equipe técnica de que o processo se encontra instruído, conforme normas contidas na Portaria GM/MS N º 1020/2013. Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017 — Título IV, Das Diretrizes e Objetivos para a Organização da Atenção Integral e Humanizada ao Recém-Nascido Grave ou Potencialmente Grave e os Critérios de Classificação e Habilitação de Leitos (Origem: PRT MS/GM 930/2012);

**Aprova “AD Referendum”** a habilitação do Hospital do Rocio – CNES 0013846 CNPJ 75.802.348/0001-00, no município de Campo Largo, de 08(oito) leitos como Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional – UCINco, de acordo com Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017 — Título IV, Das Diretrizes e Objetivos para a Organização da Atenção Integral e Humanizada ao Recém-Nascido Grave ou Potencialmente Grave e os Critérios de Classificação e Habilitação de Leitos (Origem: PRT MS/GM 930/2012) e que o impacto financeiro desta habilitação é de R\$ 39.420,00/mês (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte reais) e R\$ 473.040,00/ano (quatrocentos e setenta e três mil e quarenta reais), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

*Sezifredo Paulo Alves Paz*  
**Coordenador Estadual**